

Presidente Lula
NÃO
permita que a
privatização da cobrança da
Dívida Ativa da União
macule sua biografia
de homem público

A privatização

de parte da cobrança da Dívida Ativa da União
agride o bom senso, contraria a vontade

do Constituinte Originário, **amesquinha a Carreira de Procurador**
da Fazenda Nacional e
é lesiva à sociedade brasileira.

**Carta ao
Presidente
Lula, p. 2.**

**Carta à
Presidente
do STF, p. 3.**

**PPP - O PAC
Precisa da
PGFN, p. 4.**

Carta aberta ao Presidente da República

Excelentíssimo Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,

Dizer que Vossa Excelência tem uma História é dizer o óbvio ululante ao qual se referia um conterrâneo seu, que, assim como o senhor, fez História fora do Estado de origem.

Invocando essa História, que todos nós conhecemos e que alguns povos também conhecem e admiram, peço licença para levar ao seu conhecimento da existência de embrião de um Projeto de Lei com o qual se pretende privatizar parte da cobrança da Dívida Ativa da União (conjunto de tributos que são devidos ao ente federal).

Referido Projeto contraria os interesses da sociedade brasileira, porquanto nefasto ao patrimônio de todos, na medida que promove a **privatização da cobrança dos tributos da União**, sob o argumento pífio (para não utilizar outra expressão) e absolutamente surreal de que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não tem condições de cobrar toda a Dívida Ativa da União.

A privatização de parte da cobrança da Dívida Ativa **agride o bom senso, contraria a vontade** do Constituinte Originário, **amesquinha** a Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e é **lesiva à sociedade brasileira**.

Importa registrar, Senhor Presidente, que ao longo dos últimos anos a PGFN passou, e vem passando, por um processo de abandono, de sucateamento, que se traduz em gigantesca evasão de quadros (com perda de parte da memória da Instituição), em razão da baixa remuneração quando comparada às demais Carreiras Jurídicas (em flagrante afronta à Constituição Federal), na falta de investimento, na inexistência de uma carreira de apoio administrativo e no crescimento das atribuições sem a devida contrapartida em investimentos em material humano e tecnológico.

Como se não bastasse, o FUNDAF, criado por lei para aparelhar a PGFN, vem sendo, de longa data, contingenciado em nome do superávit primário, o que é uma ironia, porquanto a PGFN tem contribuído e tem muito a contribuir para o incremento da arrecadação federal, conforme demonstrado no documento intitulado **PPP (o PAC Precisa da PGFN)**, distribuído em todos os Gabinetes do Congresso Nacional e para diversas autoridades do Executivo e Judiciário e que, por precaução, reencaminho anexo.

Atento ao dismantelamento gradual da PGFN, o **TCU** emitiu contundente **Parecer nº 122/2003** em que enumera os graves problemas da PGFN e insta o Governo Federal a investir no aprimoramento da Instituição.

Convém registrar que o **Partido dos Trabalhadores** é o autor da ADI nº 1717 em que se argumentou que as atividades essenciais do Estado são indelegáveis. Desnecessário dizer que o STF acolheu a tese esposada pelo PT, asseverando "**a indelegabilidade, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado**".

Em razão da relevância do tema tratado neste documento, o SINPROFAZ, embora ciente da atribulada agenda de Vossa Excelência, requer audiência para expor com exatidão o perigo (e a inconstitucionalidade) da tentativa de privatização da cobrança da Dívida Ativa da União, medida jamais tentada por nenhum governo anterior.

Respeitosamente,

João Carlos Souto
Presidente do SINPROFAZ

Carta à Presidente do STF

Ilustríssimo Senhor Dr. Ângelo Tabet

Assessor Especial da Presidência do STF

Prezado Dr. Ângelo Tabet,

Vossa Senhoria me conhece desde 1993, quando, juntos, colocamos (com a participação de **cento e cinquenta** Procuradores da Fazenda Nacional) os primeiros tijolos na construção institucional da AGU, no período 1993/2003. Eu, na condição de Procurador-Seccional em Uberlândia e Vossa Senhoria como Chefe de Gabinete do Ministro Geraldo Magela Quintão e, posteriormente, do Ministro Gilmar Mendes.

Tenho gravado na memória a forma como Vossa Senhoria nos recebeu a todos, no primeiro Encontro Nacional da AGU, em Brasília, em junho de 1994.

Li na Folha de São Paulo (edição 22.03.2007) que o Governo Federal irá contingenciar vultosa soma dos demais Poderes, alegando dificuldades de caixa.

Em razão dessa notícia, julguei oportuno noticiar a Ministra Ellen Gracie, por intermédio de Vossa Senhoria, a situação precária da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão de estatura constitucional e incumbido da cobrança da Dívida Ativa da União, hoje em torno de 460 bilhões de reais.

Aprendemos nos primeiros dias na Faculdade de Direito que o Judiciário é imparcial e somente "fala nos autos". No mundo real sabemos que o Judiciário (e o STF em particular, por meio de sua Presidente), tanto quanto qualquer cidadão, pode (e mesmo deve) alertar, externar ao menos preocupação quando presente situação absurda envolvendo valores públicos, ainda mais quando o **próprio Poder Judiciário sofre com o reflexo de determinada decisão política do Executivo** (a exemplo do contingenciamento noticiado por toda a imprensa).

Em resumo, enquanto Presidente de Poder a Ministra Ellen Gracie, pode, salvo melhor juízo, em **audiência institucional** com o Presidente da República, **alertá-lo para situações excepcionais** que afetam o **interesse da sociedade brasileira**, como a vivenciada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sucateada (consoante Parecer do TCU, nº 122/2003) ao longo dos últimos anos e ameaçada pelo **beijo de morte** perpetrado no (Ante) Projeto de Lei que privatiza (em favor dos bancos) a cobrança de parte da Dívida Ativa da União; Projeto gestado nas entranhas da própria PGFN.

Meu Caro Ângelo Tabet, sem maiores delongas, solicito, por favor, que transmita à Presidente Ellen Gracie a (i) preocupação dos Procuradores da Fazenda Nacional (e de resto de toda a sociedade brasileira) acerca do sucateamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (perpetrado ao longo dos anos justamente para inviolizá-la enquanto instituição), os (ii) 460 bilhões de reais em Dívida Ativa da União e, especialmente, o (iii) **beijo de morte** da (inconstitucional) **privatização da cobrança da Dívida Ativa**, motivo de preocupação de toda a sociedade brasileira, efetivamente compromissada com a construção de um país melhor.

Informo que o teor desta Carta está sendo encaminhado a todos os um mil e duzentos Procuradores da Fazenda Nacional, ao Ministro Toffoli, ao Ministro da Fazenda e ao Presidente da República.

Agradeço por sua atenção ao tempo em que me desculpo por lhe importunar com esse pedido de encaminhamento. Não fosse o interesse da sociedade brasileira esteja certo que não o faria.

Respeitosamente,

João Carlos Souto
Presidente do SINPROFAZ

o PAC Precisa da PGFN



A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) é órgão incumbido da defesa judicial e extrajudicial da União em matéria tributária. Arrecadou 9 bilhões de reais em 2005 e mais de 40 bilhões de forma indireta.¹

A PGFN quer e pode contribuir ainda mais com o PAC e com o crescimento sustentável do país.

Tem **460 bilhões de reais** em Dívida Ativa (conjunto de tributos da União devidos e não pagos) para serem cobrados.

Pode efetivamente contribuir, no médio prazo, para a **diminuição da carga tributária**, mediante o incremento da cobrança de tributos, com a inclusão na base de pagamento dos que devem, não pagam e não são cobrados (alcançados) em razão do progressivo sucateamento da máquina de representação judicial do governo federal em matéria tributária.

Tem contribuído para a **Justiça Fiscal**, combatendo a sonegação, a pirataria e a concorrência desleal.

Pode contribuir com mais recursos para o **PAC, mais empregos e Justiça Social para o Brasil**.

Cada centavo investido na PGFN resulta em lucro superior a qualquer das ações de melhor performance da Bolsa de Valores*.

¹ Tributos recolhidos de forma espontânea pelos contribuintes, ao longo dos últimos anos, em razão de teses defendidas pela PGFN em juízo e acolhidas pelo Judiciário, e exemplo de CIDE, CPMF, PIS/COFINS.

* Ver quadro na página 4 deste folder.

Talvez o Presidente Lula ainda não tenha sido alertado, mas o PAC andaria melhor se houvesse contemplado entre suas propostas investimentos na **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, instituição prevista no Constituição Federal (art. 131, § 3º), incumbida da defesa judicial e extrajudicial da União em matéria tributária, e **absolutamente vital** à arrecadação de tributos federais. É de sua responsabilidade a cobrança (execução) da **Dívida Ativa da União (DAU)**, conjunto de tributos da União devidos e não pagos. Em dezembro de 2006 o total da DAU era da ordem de **460 bilhões** de reais.

A equação é de uma simplicidade franciscana: **A PGFN defende a União em matéria tributária e presta consultoria jurídica sobre todo e qualquer assunto no âmbito do Ministério da Fazenda, de redação de Medida Provisória a contratos internacionais. Investir no seu funcionamento significa ampliar a arrecadação judicial de tributos, com reflexos diretos na "arrecadação espontânea",** porquanto a deficiência no órgão de defesa judicial serve como estímulo à sonegação.

Conforme observado acima, a cobrança (execução) da Dívida Ativa da União (conjunto de tributos da União devidos e não pagos) é, por disposição constitucional, responsabilidade da PGFN. Como o órgão encontra-se subaproveitado, sem a estrutura adequada, com Procuradores desmotivados e preocupados em migrar para Carreiras jurídicas mais atrativas, a arrecadação judicial de tributos acaba sendo prejudicada em razão dessa desestruturação que caminha a passos largos para o sucateamento, motivo, inclusive, de contundente e esclarecedor **Parecer do TCU**, elaborado em 2003. Verdadeiro libelo na defesa desse órgão vital ao estado e sociedade brasileira.

Investir na PGFN significa:

- Gerar mais recursos para o PAC
- Mais empregos
- Mais Justiça Social e recursos para o Bolsa Família
- Combater a sonegação, a pirataria e a concorrência desleal
- Estimular a arrecadação "espontânea" de tributos
- Ampliar a cobrança de tributos devidos e diminuir, no médio prazo, a carga tributária
- Implementar a Justiça Fiscal

O investimento na PGFN (com a ampliação da arrecadação de tributos, mais recursos para o PAC e implementação da Justiça Fiscal) passa pela **adoção imediata** das seguintes medidas:

- Antecipação dos valores e prazos da Tabela remuneratória prevista na Lei 11.358/06
- Participação dos Procuradores nos valores relativos aos honorários advocatícios arrecadados pelos próprios Procuradores da Fazenda
- Descontingenciamento imediato do FUNDAF, Fundo criado justamente para melhor aparelhar o órgão
- Nomeação imediata de todos os Procuradores aprovados em concurso recente, bem como a implementação de outro concurso público
- Edição de Medida Provisória criando a Carreira de apoio administrativo no âmbito da PGFN

Medidas a serem adotadas em médio prazo:

- Envio de Proposta de Emenda Constitucional estabelecendo a autonomia administrativa e financeira da PGFN
- Envio de Projeto de Lei ao Congresso Nacional prevendo que a escolha do Procurador-Geral deverá ocorrer em lista tripla de Procuradores integrantes da Carreira
- Paridade remuneratória com as demais Carreiras Jurídicas
- Estabelecimento de uma política, de âmbito nacional, de formação e treinamento dos PFNs

PRESIDENTE LULA, SENHORAS E SENHORES PARLAMENTARES, SOCIEDADE BRASILEIRA, A PGFN QUER E PODE CONTRIBUIR AINDA MAIS COM O PAC E PARA O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS.

- Arrecadação da PGFN em 2005: 9 bilhões de reais (1)
- Arrecadação Indireta da PGFN nos últimos anos: 40 bilhões de reais (2)
- Estoque da Dívida Ativa da União: 460 bilhões de reais (2006)
- Gastos do governo com a PGFN: 150 milhões de reais (2005)

1. Dois bilhões em dívida ativa e sete bilhões em defesa
2. Tributos recolhidos de forma espontânea pelos contribuintes, ao longo dos últimos anos, em razão de teses defendidas pela PGFN em juízo e acolhidas pelo Judiciário, e exemplo de CIDE, CPMF, PIS/COFINS.
* Todos os valores de tabela acima são aproximados.

Sonegação, concorrência desleal e pirataria atrasam o desenvolvimento do país. Investir na PGFN significa propiciar mais recursos para o desenvolvimento do Brasil.

SINPROFAZ
Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

o PAC Precisa da PGFN



SINPROFAZ - Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN, Ed. Venâncio 3000, Bl. A, sala 908, Brasília-DF, 70716-900
www.sinprofaz.org.br
(61) 3964-1215